



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 190/2002.

## ABRE VAGAS PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado vagas para suprir as necessidades do Município nas seguintes áreas: Para Motorista 07 (sete) vagas, que serão lotadas em varias Secretárias Municipais, 02 (duas) vagas para Auxiliar de Enfermagem, que serão lotados na Secretária de Saúde.

§ 1º - As vagas que se refere no artigo primeiro serão preenchidas por candidatos que obtiveram média classificatória no Concurso Público Municipal, realizado em 28 de Julho de 2001.

§ 2º - A Classe, Nível Salarial e Carga Horária dos candidatos a serem nomeados, serão baseados nas Leis Municipais n.º 138/98 e 170/01.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução a que se trata o artigo primeiro, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, em 09 de Abril de 2002.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 09/04/2002.

  
JOSE DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SECRETÁRIO